



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI nº 5549/2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, decreta:

E eu sanciono a presente lei.

Olinda, 03 de julho de 2007.


LUCIANA SANTOS
Prefeita

EMENTA: denomina de **Rua Isnar Colombo de Luna**, a via pública que fica no bairro do Bonsucesso, popularmente conhecida como **Oriente**,

Art. 1º Fica denominada de **Rua Isnar Colombo de Luna**, a via pública que fica no bairro do Bonsucesso, neste município, popularmente conhecida como **Oriente**.

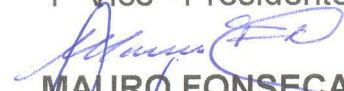
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

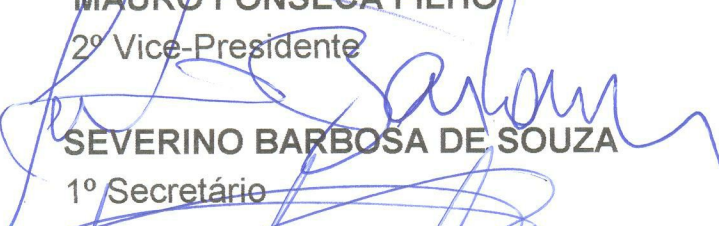
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 05 de junho de 2007.


CARLOS ANDRÉ AVELAR DE FREITAS
Presidente

CLAÚDIO XAVIER
1º Vice –Presidente


MAURO FONSECA FILHO
2º Vice-Presidente


SEVERINO BARBOSA DE SOUZA
1º Secretário


LUPERICIO CARLOS DO NASCIMENTO
2º Secretário

gb